

Aviso

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação do Instituto Politécnico de Lisboa.

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e com o nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 88/2023, de 10 de outubro, torna-se público que, por meu despacho de 10.11.2023, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, previsto para 2023.

1- Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE2023), e o Código do Procedimento Administrativo.

2- Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado com o n.º ID6704 a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) emitiu, a 09.10.2023, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

3- Conforme o previsto no nº5 do artigo 5º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, foi submetido o formulário “Reservas de Recrutamento”, com o ID 2600. A Divisão de Recrutamento e Mobilidade da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, emitiu a 04.10.2023 a informação de que não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado.

4- Âmbito do Recrutamento – O presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no nº3, do artigo 30º da LTFP, contudo, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, para efeitos de recrutamento serão observadas as seguintes prioridades:

1.ª – Trabalhadores em situação de valorização profissional.

2.ª – Restantes candidatos.

5- Local de Trabalho – Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e/ou suas Unidades Orgânicas.

6- Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL previsto para 2023:

- Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação;
- Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação;

- Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.

7- Competências:

- **ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS:** CAPACIDADE PARA CONCRETIZAR COM EFICÁCIA E EFICIÊNCIA OS OBJETIVOS DO SERVIÇO E AS TAREFAS E QUE LHE SÃO SOLICITADAS.
- **ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO:** CAPACIDADE PARA IDENTIFICAR, INTERPRETAR E AVALIAR DIFERENTES TIPOS DE DADOS E RELACIONÁ-LOS DE FORMA LÓGICA E COM SENTIDO CRÍTICO.
- **RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO:** CAPACIDADE PARA COMPREENDER E INTEGRAR O CONTRIBUTO DA SUA ATIVIDADE PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, EXERCENDO-A DE FORMA DISPONÍVEL E DILIGENTE.
- **INICIATIVA E AUTONOMIA:** CAPACIDADE DE ATUAR DE MODO INDEPENDENTE E PROACTIVO NO SEU DIA-A-DIA PROFISSIONAL, DE TOMAR INICIATIVAS FACE A PROBLEMAS E EMPENHAR-SE EM SOLUCIONÁ-LOS.

8 - Requisitos de admissão: Conforme disposto no nº 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Requisitos habilitacionais:

- a) Ser detentor de habilitação de nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 (Informática) da área 4 (Ciências, Matemática e Informática) da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

8.3 - Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

8.4 - Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho

previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9. Requisitos preferenciais:

- Experiência no suporte de serviços relacionados com as tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- Experiência na manutenção, incluindo instalação e substituição, de equipamento e software relacionado com as TIC, com realce para equipamentos de rede;
- Experiência no suporte de utilizadores em rede;
- Conhecimentos em gestão de cablagens de energia e de dados (fibra e cobre);
- Conhecimentos em gestão de armazém;
- Experiência em gestão dos *backups* de dados dos sistemas;
- Conhecimentos em gestão de *sites* Web.

10- Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Diário da República.

11- Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>.

11.1- A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* atualizado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Cópia do BI ou do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas, previstos nas alíneas *a)* e *b)* do ponto 8.1 do presente Aviso);

d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar:

i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios;

ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, que por último ocupou.

12- O método de seleção é eliminatório de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

12.1 - Os candidatos a executarem atividades diferentes das publicitadas, terão de realizar o seguinte método de seleção obrigatório:

a) Prova de Conhecimentos.

12.2 - Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em

situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o método de seleção obrigatório a realizar, será o seguinte:

a) Avaliação Curricular.

12.3 - Os candidatos referidos no n.º 12.2 podem afastar, mediante opção expressa na candidatura, a utilização deste método de seleção, optando pelos métodos de seleção obrigatório constantes do n.º 12.1 do presente aviso (conforme o n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

12.4 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos e de acordo com o disposto no regulamento aprovado pelo Despacho n.º 48/2009, de 19 de novembro, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado no Diário da República da 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma. As questões incidirão sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento geral:

- a) Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;
- b) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);
- c) Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua versão de Decreto-Lei n.º 53/2023, de 5 de julho - Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- d) Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro - Regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, e o cargo de consultor de sistemas e tecnologias de informação.

Enquadramento específico:

- a) Fernando Boavida (2011), Administração de Redes Informáticas, FCA;
- b) Feliz Gouveia (2014), Fundamentos de Bases de Dados, FCA;
- c) Filipe Portela/Tiago C. Pereira (2023), Introdução à Algoritmia e Programação com Python, FCA;
- d) André Zúquete (2021), Segurança em Redes Informáticas, FCA;
- e) Nuno Saldanha (2018), Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados, FCA;
- f) Ricardo Queirós/Filipe Portela (2020), Desenvolvimento Avançado para a Web, FCA;
- g) Frederico Tavares (2012), Desenvolvimento de Aplicações em PHP, FCA;
- h) José Gouveia/Alberto Magalhães (2019), Hardware - Tecnologias e Soluções, FCA.

12.5- Ao abrigo do disposto no nº5 do art.º 36º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o júri irá aplicar apenas o método de seleção obrigatório (Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular, nos termos dos pontos 12.1 e 12.2 do presente Aviso).

12.6-A ponderação do método de seleção é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular – 100%

12.7- Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – Os candidatos admitidos e excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6º, 16º, 22º e 25º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, e do Código de Procedimento Administrativo.

12.8- Os candidatos admitidos serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no nº3 do artigo 16.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

12.9- Nos termos do disposto no nº 1 do art.º 23º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.10- Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

13- A lista de ordenação final, após homologação será afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na plataforma de Gestão de Processos de Recrutamento do IPL, disponível através de <https://recrutamento.app.ipl.pt/>, sendo ainda publicada, por extrato na 2ªsérie do Diário da República, conforme o disposto no nº4, do art. 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

14- Constituição do Júri:

Presidente:

- Professor Vítor Jesus Sousa de Almeida, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) para a área da Digitalização, Empregabilidade e Alumni.

Vogais efetivos:

- Licenciado Pedro António Marques Ribeiro, Dirigente de Nível Intermédio de Grau 2 do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicação dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa;

- Licenciado Vasco Miguel Leite da Silva, Dirigente Intermédio de Grau 2 do Serviço de Informação e Redes de Comunicação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

- Licenciado Diogo dos Santos Remédios, Dirigente Intermédio de Grau 2 de Informática na Direção de Serviços de Comunicação e Informática do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral;

- Licenciado Nuno Alexandre Soares Gomes, Dirigente Intermédio de Grau 3 do Sector de Sistemas de Informação e Aplicações – Centro de Dados dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal Pedro António Marques Ribeiro.

15- Remuneração base de referência — 2.ª posição da carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, nível 14 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1228,09€, conforme o disposto do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro.

16- Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01.03 e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao

emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17- Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Lisboa, 06 de dezembro de 2023. O Vice-Presidente do IPL - Professor Doutor Manuel José de Matos

